



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
19 / 02 / 26	
ÀS 14:50 Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2026

AUTOR: VEREADORES VOLNEI CRISTOFOLI E DUDA POMPERMAYER (PP)

VOTO DO RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 04(quatro) votos Favoráveis ao Projeto Lei Ordinária nº 07/2025 a tramitação, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezenove dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 07/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 07/2026

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/02/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2025/2028 – PREFEITO

EMENTA: DENOMINA PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA MONSENHOR THOMÉ JOSÉ LUNELLI)

O Vereador Sidinei da Silva (PSDB), relator do Projeto de Lei nº 07/2026, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de praça pública, a fim de que passe a se denominar de “Praça Monsenhor Thomé José Lunelli” a praça localizada na estrada da Uva e do Vinho, em frente a Capela de São Valentim, no bairro São Valentim, nesta cidade.

Justifica os Nobres Edis, que Thomé José Lunelli é filho de José Lunelli e Paula D' Agostini Lunelli, nascido em 18/01/1895, em São Valentim, em Bento Gonçalves /RS. Aprendeu do pai, o ofício de sapateiro.

No ano de 1912, com 17 anos foi para o seminário de Porto Alegre. Em 10 de março de 1913 passou para o Seminário Provincial de São Leopoldo, com o nome de Thomaso Lunelli, sendo o primeiro sacerdote de Bento Gonçalves. Em 26/05/1923 foi ordenado subdiácono na capela do Seminário Provincial de São Leopoldo. Gonçalves.

Em 11/11/1923 foi ordenado sacerdote. Primeiro sacerdote de Bento Gonçalves. Em 15/11/1923 rezou a primeira missa em Bento Gonçalves. Em 11/04/1924 tomou posse como pároco na paróquia de Canguçu. De Canguçu passou para a paróquia Nossa Senhora de Arroio Grande, em Arroio Grande, onde permaneceu por 33 anos, quando foi nomeado Monsenhor pelo Papa. Era

chamado de vigário de Campanha. Muito humilde andava pelas vilas pobres do município, sempre ajudando os pobres.

Em 1959 foi morar em Pelotas, no bispado. Faleceu em 30/12/1980. Passado 100 anos de sua ordenação sacerdotal, o fato foi lembrado pela Diocese de Caxias do Sul e Paróquia Santo Antônio. No domingo dia 27 de novembro de 2023, foi celebrada uma missa de abertura do centenário sacerdotal da ordenação. do padre Tomé Lunelli, o primeiro nascido no Município de Bento Gonçalves. A celebração aconteceu no Santuário Santo Antônio e contou também com o lançamento do selo das comemorações de 100 anos de sua ordenação sacerdotal. Este selo comemorativo foi criado por Jonathas Argile da agência Argile, de Bento Gonçalves. A peça foi apresentada durante a missa do Centenário de ordenação do padre Tomé Lunelli.

Assim sendo, está é uma singela homenagem de um homem que se dedicou tanto a nossa cidade e a igreja.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra Praça Pública do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e seis.



Vereador **Sidinei da Silva** – **PSDB**
Relator do Projeto de Lei 07/2026